

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 09 - R, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 31 DE JULHO DE 2015, no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o disposto nos Incisos II e IV do Art. 2º da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 31 DE JULHO DE 2015, reduzindo os valores da gratificação mensal do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, passando os referidos incisos a vigor com os valores constantes da redação abaixo:

Art. 2º. ...

I - ...

II - Pregoeiro - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

III - ...

IV - Membros da Equipe de Apoio - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Fica revogado os Artigos 3º, 4º e 6º da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 23 de março de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE
Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000
E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br
Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

ADM Geral Área da Saúde; Natureza da Despesa: 333903000; Fonte de Recurso: 19100000.

Valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) Projeto/Atividade: 01.101.10.302.0001.2.004 – Manut. Das Atividades Da Unidade Regional Rede Cuidar Central/ Linhares; Natureza da Despesa: 33390300; Fonte de Recurso:19100000.

Valor R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) Projeto/Atividade: 01.101.10.302.0001.2.005 – Manut. Das Atividades Da Unidade de Pronto Atendimento/ Linhares; Natureza da Despesa: 33390300; Fonte de Recurso:19100000.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente do CIM POLINORTE, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ibiraçu/ES, 24 de março de 2021.

Máratti de Fátima Croce

Presidente da Comissão de Licitação

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Ibiraçu/ES, 24 de março de 2021.PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.2018

Publicação Nº 341920

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031.2018

Contrato Administrativo: 031/2018.

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 118/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017).

Objeto: Inclusão de profissional/procedimento ao objeto dos serviços.

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

Contratado: CLINICA EQUILIBRIO E SAÚDE LTDA

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 01101.1030200012.003 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data do Aditivo: 24 de março de 2021.

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente do Cim Polinorte

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 09 - R, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Publicação Nº 341815

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 09 - R, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 31 DE JULHO DE 2015, no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando a necessidade de reduzir despesas com pessoal do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o disposto nos Incisos II e IV do Art. 2º da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 31 DE JULHO DE 2015, reduzindo os valores da gratificação mensal do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, passando os referidos incisos a vigor com os valores constantes da redação abaixo:

Art. 2º. ...

I - ...

II - Pregoeiro - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

III - ...

IV - Membros da Equipe de Apoio - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Fica revogado os Artigos 3º, 4º e 6º da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 23 de março de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 10-P DE 24 DE MARÇO DE 2021

Publicação Nº 341813

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 10-P DE 24 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, a qual fica composta na forma abaixo:

- Pregoeira: Erica Matos Pajehú Loureiro;

- Membros: Karina Maria Matos Dias;

Missleide Barboza Tobias;

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CIM POLINORTE/ES Nº 04-P de 01 de fevereiro de 2021.